DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

"APROVA AS CONTAS ANUAIS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VORLEI RANNOW, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 29, V, da Lei Orgânica do Município e os Arts. 161 a 164 do Regimento Interno, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Nova Candelária, Senhores JORGE LADIR STEFFLER e JORLE LUIZ STEIGER, referente ao exercício de 2022, em conformidade com a decisão unanime proferida pela Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em sessão ordinária realizada dia 19 de novembro de 2024, conforme Decisão n. 1C-0582/2024 e Parecer nº 23.072, folhas 1610/1613, do Processo nº000629-02.00/22-8, o qual transitou em julgado em 07/05/2025, e encontra-se arquivada na Secretaria desta Casa Legislativa.

Art. 2º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CANDELÁRIA, 26 DE MAIO DE 2025.

Vorlei Rannow
Presidente

Registre-se e Publique-se

Valmir José Schorr
1º Secretário